



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024–2034

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___, DE 2025

Acrescentar os termos “Paebs” e “resguardado o direito dos pais ou responsáveis”, na Estratégia 10.27 do Objetivo 10, ficando a seguinte redação:

“Estratégia 10.27 –

Fomentar o acompanhamento e o monitoramento, em processo contínuo, do acesso linguístico e da permanência de bebês Paebs e crianças surdas Paebs na educação infantil em escolas bilíngues de surdos, escolas-polos bilíngues de surdos, escolas comuns e classes bilíngues de surdos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e proteção à infância, resguardando o direito de escolha dos pais ou responsáveis”.

JUSTIFICAÇÃO

A sigla Paebs, no PNE, significa “público-alvo da educação bilíngue de surdos”. É importante ressaltar que nem todas as crianças surdas são público-alvo da educação bilíngue de surdos. Assim, para as famílias de bebês ou crianças surdos que não desejam que o processo educacional de suas crianças seja feito tendo a Libras como primeira língua, há que se resguardar o direito de escolha da mais adequada abordagem educacional. É imprescindível deixar claro que o Estado não pretende impingir caráter de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

obrigatoriedade à educação bilíngue a todas as crianças surdas – o que seria um acinte à liberdade das famílias e à liberdade individual.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Apresentação: 28/10/2025 09:37:02.863 - PL261424
ESB 1105/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/202

4 0 3 5 2 6 3 / 6 5 / 2 0 0 +

